



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1165 - 17 DE MAIO DE 2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

DECRETOS

DECRETO Nº 2352 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Ementa: PROGRAMA GUAPI A PÉ, REGULAMENTA E INSTITUI ESPECIFICAÇÕES SOBRE O PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE, ESTABELECE NORMAS CONSTRUTIVAS PARA AS CALÇADAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica, com a lei complementar 001/2003, nos artigos 29, inciso 1.4 e Art. 30 - IX, combinado com o artigo 11 do Código de Obras - Lei 1022/91, ambos de Guapimirim.

Considerando a necessidade de adequação e normatização das Calçadas Municipais e sua acessibilidade;

Considerando o Trabalho realizado pelo Corpo Técnico do Município e a parceria firmada com a Firjan;

DECRETA:

Art.1º fica criado o programa "PROGRAMA GUAPI A PÉ", que se caracteriza por:

I- Acessibilidade: assegurar a completa mobilidade dos usuários;

II- Largura adequada: deve atender as dimensões mínimas nas faixas livres;

III- Fluidez: os pedestres devem conseguir andar a velocidade constante;

IV- Continuidade: piso e liso e antiderrapante, mesmo quando molhado, quase horizontal, com declividade transversal para escoamento de águas pluviais de não mais de 3%. Não devem existir obstáculos dentro do espaço livre ocupado pelos pedestres.

V- Segurança: não oferecer aos pedestres nenhum perigo de queda ou tropeço;

VI- Espaço de socialização: deve oferecer espaços de encontro entre as pessoas para a interação na área pública;

VII- Desenho da paisagem: propiciar climas agradáveis que contribuam para o conforto do usuário;

Art.2º Ficam instituídas as normas constantes no "Manual Técnico de Calçadas Acessíveis, denominado de GUAPI A PÉ".

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do decreto 1082/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guapimirim, 17 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2353 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a transposição de recurso.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/22 – LOA/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transposição de recurso no valor de R\$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.01	04.122.0010.2.200-036	33.90.39	1.704.99	345.000,00
02.01	04.122.0010.2.006-027	33.90.39	1.704.99	150.000,00
02.01	04.128.0010.2.143-042	33.90.39	1.704.99	10.000,00
TOTAL				505.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.01	04.122.0010.2.202-038	33.90.30	1.704.99	505.000,00
TOTAL				505.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 17 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2354 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.508/2023;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2023 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o exercício de 2023, resultante de Superávit verificado em 31/12/2022, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.40	08.244.0050.1.046	44.90.61	2.704.99	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 17 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

BALANÇO FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022				
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - 2022				
FUNDO MUNICIPAL DE BENS CULTURAIS E ADULTERIOS DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022				
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - 2022				
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022				
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO SOCIO - 2022				
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022				
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022				
CAMARÁ MUNICIPAL DE VERADORES DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022				
Fonte	Descrição	Saldo Financeiro (A) Cômputo a Pagar (B)	Receita Cômputo (C)	Saldo em Restos a Pagar (D) E = A . B . C . D
1.704.99	Transferência de União Federal a Rappelles de Petróleo e Gás Natural	115.339.718,00	107.611.375,55	34.076.882,26
		15.132.432,05	339.689,23	3.056.889,46
TOTAL GERAL		115.339.718,00	107.611.375,55	34.076.882,26
				38.076.882,26

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022					
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ					
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ - 2022					
Fonte	Descrição	Saldo Ant. 01/01	Depositos/Regrates	Retiradas/Aplicação	Saldo Em 31/12/2022
1.704.99	Transferência de União Federal a Rappelles de Petróleo e Gás Natural	8.873.006,16	200.300.364,14	164.002.374,26	115.080.996,04
9	CC BDO BRASIL SA - RCV (AG 842-3 - C/C 19421-6)	0,00	704.151,81	289.246.383,28	69.889.819,33
10	CC MOVIMENTO (AG 4884 - C/C 3081-2)	0,00	0,00	5.163,00	5.163,00
10	CC RIVALTES (AG 4884 - C/C 3081-2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	CC RIVALTES (AG 4884 - C/C 3081-2)	0,00	0,00	0,00	0,00
30	CC BDO BRANCO SA - DIV (AG 855-9 - C/C 3588-5)	0,00	15.405,32	48,00	0,00
41	BANCO MOVIMENTO (AG 8888 - C/C 3888-8)	0,00	3.305,97	0,00	0,00
1.704.99	Transferência de União Federal a Rappelles de Petróleo e Gás Natural	2.124,40	2.076.425,00	2.076.740,74	1.804,54
20	CC BRANCO - PMS - CDO ADMSTR DE 02/01/13 - 26 611-2 (AG 855-9 - C/C 20412-1)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	CC BRANCO - PMS - RCV 27042 (AG 855-9 - C/C 27042-2)	0,00	2.124,40	2.087.425,00	2.087.740,74
1.704.99	Transferência de União Federal a Rappelles de Petróleo e Gás Natural	0,00	3.209.811,20	3.204.836,77	4.375,43
3	CC RIVALTES - CULTURA (AG 4884 - C/C 3081-2)	0,00	70.841,28	70.841,28	0,00
7	PMS - RIVALTES FEDERAL (AG 8942 - C/C 52073-2)	0,00	3.200.969,94	3.276.594,51	4.375,43
1.704.99	Transferência de União Federal a Rappelles de Petróleo e Gás Natural	1.421,43	205.327,13	206.841,60	196,96
20	CC BRANCO - PMS - RCV 192 (AG 855-9 - C/C 23874-6)	0,00	1.421,43	205.327,13	206.841,60
1.704.99	Transferência de União Federal a Rappelles de Petróleo e Gás Natural	0,00	111.764,15	111.540,00	224,15
2	CC BRANCO 27054 - PMS - RCV 1 (AG 855-9 - C/C 27054-1)	0,00	111,764,15	111.540,00	224,15
1.704.99	Transferência de União Federal a Rappelles de Petróleo e Gás Natural	16.000,02	1.700.051,44	1.805.056,45	0,00
41	CC BRANCO - PMS - RCV 26 450-3 ABBOTUA 02/01/13 (AG 855-9 - C/C 26450-3)	0,00	1.700.051,44	1.805.056,45	0,00
1.704.99	Transferência de União Federal a Rappelles de Petróleo e Gás Natural	0,00	4.155.079,02	4.154.079,00	1.000,02
2	CC BRANCO - PMS - RCV 26 450-3 ABBOTUA 02/01/13 (AG 855-9 - C/C 22874-4)	0,00	4.155,079,02	4.154.079,00	1.000,02
7	BANCO DO BRASIL - PMS RIVALTES (AG 8942-3 - C/C 53408-0)	0,00	1.287.322,70	1.287.722,02	1.590,68
TOTAL		38.206,79	285.997.325,46	285.997.325,46	4.000,28
TOTAL APLICAÇÃO		8.883.848,16	287.145.288,53	403.346.138,00	115.080.996,04

DECRETO Nº 2355 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.509/2023;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2023 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o exercício de 2023, resultante de Superávit verificado em 31/12/2022, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.11	08.243.0032.2.041	404	33.90.39	2.501.00	38.640,26
02.11	08.243.0031.2.016	395	33.90.39	2.501.00	96.000,00
02.11	08.243.0031.2.016	395	33.90.39	2.899.00	14.024,52
TOTAL					148.664,78

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 17 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GUAPIMIRIM - RJ
Av. Deão de Deus, 820 - Centro
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone: (24) 3433.3333

Página: 1
Exercício: 2022

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Fonte / Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.501.00 Outras Recursos não Vinculadas	11.671,67	11.671,67	6.750,00	11.671,67
1.899.00 Outras Recursos Vinculadas	14.625,52	22.975,52	9.721,85	14.625,52
2.501.00 Outras Recursos não Vinculadas	136.968,59	0,00	233.262,54	136.968,59
TOTAL GERAL	163.665,78	34.647,19	246.734,39	163.665,78

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GUAPIMIRIM - RJ
Av. Deão de Deus, 820 - Centro
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone: (24) 3433.3333

Página: 1
Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Fonte / Descrição	Saldo Ano 2022	Depósitos/Receitas	Retiradas/Aplicações	Saldo Em 31/12/2022
1.501.00 Outras Recursos não Vinculadas	377.891,93	11.671,67	377.001,13	11.671,67
1 OC BCO BRASIL S/A - FIDUCIA - PRÓPRIOS DIRETAMENTE ARREC. (AG 9403 - OC 37919-E)	377.891,93	11.671,67	377.001,13	11.671,67
00 APLICAÇÕES DIVERSAS	377.891,93	379.687,36	13.756,38	11.671,67
1.899.00 Outras Recursos Vinculadas	0,00	22.747,37	9.721,85	14.625,52
1 OC BCO BRASIL S/A - FIDUCIA - PRÓPRIOS DIRETAMENTE ARREC. (AG 9423 - OC 37918-E)	0,00	22.747,37	9.721,85	14.625,52
00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	9.770,08	23.796,68	14.625,52
2.501.00 Outras Recursos não Vinculadas	0,00	373.251,13	233.282,54	136.968,59
1 OC BCO BRASIL S/A - FIDUCIA - PRÓPRIOS DIRETAMENTE ARREC. (AG 9423 - OC 37918-E)	0,00	373.251,13	233.282,54	136.968,59
00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	15,89	136.968,59	136.968,59
TOTAL	0,00	404.679,17	619.066,52	0,00
TOTAL APLICAÇÃO	377.891,93	388.872,83	574.537,58	163.665,78



DECRETO Nº 2356 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.512/2023;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2023 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Educação, para o exercício de 2023, resultante de Superávit verificado em 31/12/2022, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.361.0015.2.008	195	33.90.30	2.573.00	191.235,20
02.08	12.361.0015.2.008	198	33.90.39	2.573.00	3.000.000,00
02.08	12.361.0015.2.087	214	33.90.30	2.573.00	560.000,00
02.08	12.361.0015.2.087	215	33.90.39	2.573.00	240.000,00
02.08	12.361.0015.2.136	216	33.90.32	2.573.00	500.000,00
02.08	12.361.0015.2.147	221	33.90.39	2.573.00	2.000.000,00
02.08	12.361.0015.1.036	222	44.90.51	2.573.00	65.000,00
02.08	12.365.0006.2.008	247	33.90.39	2.573.00	1.000.000,00
02.08	12.365.0006.2.147	271	33.90.39	2.573.00	1.000.000,00
02.08	12.365.0006.1.036	272	44.90.51	2.573.00	435.000,00
02.08	12.365.0066.2.152	277	33.90.39	2.573.00	200.000,00
02.08	12.366.0022.2.147	284	33.90.39	2.573.00	100.000,00
02.08	12.361.0015.2.008	195	33.90.30	2.550.00	199.651,97
02.08	12.361.0015.2.008	198	33.90.39	2.550.00	1.300.000,00
02.08	12.361.0015.2.136	216	33.90.32	2.550.00	200.000,00
02.08	12.365.0006.2.008	246	33.90.36	2.550.00	80.000,00
02.08	12.365.0006.2.008	247	33.90.39	2.550.00	500.000,00
02.08	12.361.0015.2.147	220	33.90.30	2.552.99	800.000,00
02.08	12.365.0006.2.147	270	33.90.30	2.552.99	400.000,00
02.08	12.366.0022.2.147	283	33.90.30	2.552.99	82.257,97
02.08	12.361.0015.2.087	214	33.90.30	2.553.00	66.939,61
02.08	12.361.0015.2.087	215	33.90.39	2.553.00	40.000,00
TOTAL					12.960.084,75

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 17 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ
Av. Deão de Deus, 820 - Centro
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone: (24) 3433.3333

Página: 1
Exercício: 2022

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Fonte / Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.573.00	13.265.185,63	729.317,83	17.967.994,97	9.277.732,88
Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	3.019.723,61	187.729,34	0,00	9.277.732,88
2.573.00	149.958,81	0,00	548.152,89	13.960,92
Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	195.209,83	31.246,46	0,00	13.960,92
TOTAL GERAL	13.415.144,44	729.317,83	18.516.147,86	9.291.732,88

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Fonte / Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.550.00	2.497.981,29	5.965.382,87	4.395.902,29	2.191.017,65
Transferência do Salário-Educação	228.716,68	10.556,42	67.570,54	2.191.017,65
2.550.00	524.364,64	0,00	1.581.811,52	88.634,32
Transferência do Salário-Educação	436.739,32	0,00	0,00	88.634,32
TOTAL GERAL	3.022.345,93	5.965.382,87	5.977.713,81	2.279.651,97

PORTARIAS

PORTARIA Nº 524 DE 17 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Destituir da função de Responsável Técnica a Farmacêutica, listada abaixo: Mayara Martins Ramos – CRF nº 18587 – Responsável Técnica da Central Municipal de Armazenamento e Distribuição de medicamentos e Produtos para a Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.

Guapimirim, 17 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 525 DE 17 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 179 de 10 de maio de 2023, que DESIGNA os representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** em conformidade com a Lei nº 807 de 13 de janeiro de 2014 para compor a Gestão 2023-2025.

REPRESENTANTES GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Titular: Luciana Caruzo

Suplente: Sílvia Mara Lima Fraga

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Audinilza Ferreira Santana

Suplente: Eliana Vieira Lugão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Maria Amélia Decoté Torres

Suplente: Ana Luíza da Conceição Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: Josana Garcia de Souza

Suplente: Adriane Ramirez

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

INSTITUTO BENEFICENTE EBENEZER - IBE

Titular: Telma Maria de Souza Campos Leite

Suplente: Carlos Martins da Silva

INSTITUTO MARIA DE LOURDES - IMADEL

Titular: Carla dos Santos

Suplente: Neidy Marcia de Souza Silva

ASSOCIAÇÃO CULTURA ONDA VERDE - ACOV

Titular: Reinaldo Luís de Almeida Ozolins

Suplente: Raquel Moreira Santos Caruzo

INSTITUTO DE INCLUSÃO CULTURAL E TECNOLÓGICA - TECNOART

Titular: Maria Emília Medeiros do Nascimento

Suplente: Maria Albuquerque

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 17 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022				
Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Deficit E = A - B - C - D
1.552.00	535.259,92	358.265,76	0,00	290.019,97
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	245.208,95	0,00	0,00	
2.552.00	992.207,00	0,00	0,00	992.207,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL	1.527.466,92	358.265,76	0,00	1.282.267,97

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022				
Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Deficit E = A - B - C - D
1.553.00	116.124,25	38.846,69	10.209,45	107.489,91
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNAE)	0,00	172,87	8.479,47	
TOTAL GERAL	116.124,25	38.846,69	10.209,45	107.489,91

LEIS

LEI Nº 1513 DE 17 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, por seus representantes, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

SANCIONA:

Art.1º Fica denominada de **RUA ELISA RIBEIRO DA SILVA**, a atual "Rua Maria Luiza de Abreu – localizada no bairro Vale das Pedrinhas – Guapimirim-RJ.

Parágrafo Único. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas contendo a denominação definida no "caput" deste artigo, bem como a devida comunicação à empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Enel e OI

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 17 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

LEI Nº 1514 DE 17 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE ACOLHIMENTO A PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE CÂNCER E SEUS FAMILIARES NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, por seus representantes, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

SANCIONA:

Art.1º Fica garantido o direito ao acolhimento a Pacientes com diagnóstico de Câncer e seus familiares, no Município de Guapimirim.

Art.2º O programa consiste num primeiro acolhimento a pacientes pós diagnóstico de câncer e seus familiares, possibilitando assim um acompanhamento psicológico, terapias em grupo e orientação de equipes multidisciplinares, visando administrar melhor as mudanças que esta notícia traz a todos os envolvidos.

Art.3º A implementação deste Programa poderá ser adotada por centros de atendimento já existentes, tipo CRAS, CAPS ou outros a serem criados.

Parágrafo Único - Para aderir ao Programa conforme Arte 1 desta Lei, é necessário que o paciente tenha recebido o diagnóstico positivo e o encaminhamento de atendimento para a oncologia.

Art.4º O Programa de Acolhimento a Pacientes com Diagnóstico de Câncer e seus Familiares, será implementado no prazo de 90 dias a contar da data em que esta lei entrar em vigor.

Guapimirim, 17 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 526 DE 17 DE MAIO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR os representantes da Mesa Diretora do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, para a Gestão Biênio 2023-2025 de acordo com a Lei Municipal 807/2014.

ASSOCIAÇÃO CULTURA ONDA VERDE - ACOV

Presidente: Reinaldo Luís de Almeida Ozolins

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Vice-Presidente: Luciana Caruzo

INSTITUTO MARIA DE LOURDES - IMADEL

1ª Secretária: Carla dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tesoureira: Audinilza Ferreira Santana

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2023.

Guapimirim, 17 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 527 DE 17 DE MAIO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **RAFAEL CABRAL DE CASTILHO**, para o cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Guapimirim, 17 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 528 DE 17 DE MAIO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JUAREZ LOPEZ DOS SANTOS JÚNIOR**, para o cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Guapimirim, 17 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 529 DE 17 DE MAIO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Srª. **VANIA DA SILVA NUNES**, para o cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.502 de 28 de abril de 2023.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Guapimirim, 17 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 530 DE 17 DE MAIO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **SILMAR MENDES FERREIRA**, do cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Guapimirim, 17 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

PUBLICADO POR OMISSÃO EM 16/05/2023

PORTARIA Nº 531 DE 17 DE MAIO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **BRUNO GONÇALVES DA SILVA PEREIRA**, do cargo comissionado de Coordenador de Departamento, símbolo CDP, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Guapimirim, 17 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

PUBLICADO POR OMISSÃO EM 16/05/2023

PORTARIA Nº 532 DE 17 DE MAIO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Srª. **MARYELI SILVA TAVARES LUGÃO**, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Guapimirim, 17 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

PUBLICADO POR OMISSÃO EM 16/05/2023

PORTARIA Nº 533 DE 17 DE MAIO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **DOUGLAS ULRICH DE OLIVEIRA**, do cargo comissionado de Diretor de Esportes, símbolo AAE, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Guapimirim, 17 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

PUBLICADO POR OMISSÃO EM 16/05/2023

PORTARIA Nº 534 DE 17 DE MAIO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria 522 de 16 de maio de 2023, nomeia a Srª. **FLAVIANE TAVARES DA SILVA**, para o cargo comissionado de Subsecretária de Gestão Contábil, símbolo SSM, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 17 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATAS

Errata do Edital da Assembléia de Eleição - CMDA, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1161, no dia 11 de maio de 2023.

Onde se lê: A SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE GUAPIMIRIM, no uso das suas atribuições legais, convoca os representantes da sociedade civil e a população em geral com sede e atividade no município de Guapimirim, para Assembléia de Composição e Eleição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais para a gestão 2023-2025 **que será realizada no dia 22 de maio de 2023, às 14h no Auditório da Prefeitura Municipal de Guapimirim, sito à Avenida Dedo de Deus, nº 1161, Guapimirim.**

Leia-se: A SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE GUAPIMIRIM, no uso das suas atribuições legais, convoca os representantes da sociedade civil e a população em geral com sede e atividade no município de Guapimirim, para Assembléia de Composição e Eleição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais para a gestão 2023-2025 **que será realizada no dia 22 de maio de 2023, das 14h às 16h30min, na Câmara Municipal de Guapimirim, sito à Avenida Dedo de Deus, nº 820, Guapimirim.**

ERRATA PORTARIA Nº 146 DE 08 DE MAIO DE 2023.

A Portaria nº. 146 de 08 de maio de 2023, publicado na edição nº. 1158 de 08 de maio de 2023, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Sr. **HERNAN VIDAURRE CORDEIRO**.

Leia-se: Sr. **HERMAN VIDAURRE CORDEIRO**.

Guapimirim, 17 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATA PORTARIA Nº 334 DE 12 DE MAIO DE 2023.

A Portaria nº. 334 de 12 de maio de 2023, publicado na edição nº. 1162 de 12 de maio de 2023, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Nomear a Srª. **CHEILA BERUDE**.

Leia-se: Exonerar a Srª. **CHEILA BERUDE**.

Guapimirim, 17 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATA PORTARIA Nº 348 DE 12 DE MAIO DE 2023.

A Portaria nº. 348 de 12 de maio de 2023, publicado na edição nº. 1162 de 12 de maio de 2023, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Nomear o Sr. **JUAREZ LOPEZ DOS SANTOS JÚNIOR**.

Leia-se: Exonerar o Sr. **JUAREZ LOPEZ DOS SANTOS JÚNIOR**.

Guapimirim, 17 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATA PORTARIA Nº 407 DE 12 DE MAIO DE 2023.

A Portaria nº. 407 de 12 de maio de 2023, publicado na edição nº. 1162 de 12 de maio de 2023, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Srª. **CARLA DOS SANTOS FLORENCIO SILVESTRE PEREIRA**.

Leia-se: Srª. **CARLA CARIOLANDO DE LIMA**.

Guapimirim, 17 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATA PORTARIA Nº 432 DE 15 DE MAIO DE 2023.

A Portaria nº. 432 de 15 de maio de 2023, publicado na edição nº. 1163 de 15 de maio de 2023, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: símbolo CCI(FG-SS4), da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil

Leia-se: símbolo CCE(FG-SS3), da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil

Guapimirim, 17 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATA PORTARIA Nº 162 DE 08 DE MAIO DE 2023.

A Portaria nº. 162 de 08 de maio de 2023, publicado na edição nº. 1158 de 08 de maio de 2023, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Exonerar a Srª. **SABRINA MARQUES XAVIER**.

Leia-se: Exonerar a Srª. **SABRINA MARQUES NOGUEIRA**.

Guapimirim, 17 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATA PORTARIA Nº 163 DE 08 DE MAIO DE 2023.

A Portaria nº. 163 de 08 de maio de 2023, publicado na edição nº. 1158 de 08 de maio de 2023, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Nomear a Srª. SABRINA MARQUES XAVIER.

Leia-se: Nomear a Srª. SABRINA MARQUES NOGUEIRA.

Guapimirim, 17 de maio de 2023.
MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
 Prefeita

HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE ADJUCAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve adjudicar e homologar a decisão da Comissão de Licitação, referente ao processo licitatório nº 10873/2022.

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023.**

ADJUDICO seu objeto, em favor da licitante: **SAÚDE DIAGNÓSTICOS CNPJ 10.471.200/0002-67**, cujo preço global foi de **R\$2.799.000,00** (dois milhões setecentos e noventa e nove mil reais), que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COM CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO (COMODATO) PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS NO HOSPITAL MUNICIPAL JOSE RABELLO DE MELLO E NO LABORATÓRIO MUNICIPAL ENLOBANDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, BEM COMO EMISSÃO DE LAUDOS, PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOLOGIA, TRIAGEM NEONATAL E PRÉ-NATAL (PAPEL DE FILTRO), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que constitui parte deste **PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei Federal nº8666/93 e suas alterações e pelas disposições contidas no Edital.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face da Ata lavrada pela comissão Permanente de Licitação, devidamente designada.

Guapimirim, 15 de maio de 2023.

NATALÍCIO CORREA DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde
 Mat. 1368367-12

EXTRATO**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10221/2022

ATA ADERIDA: ARP 117/2022 - PREGÃO 39/2022 - PROCESSO 1548/2021 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/Guapimirim/RJ

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a empresa **R DECOR PISOS, CARPETES, FORROS E DECORAÇÃO LTDA.**

OBJETO: Fornecimento e instalação de paredes divisórias e teto em gesso acartonado tipo drywall.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023

VALIDADE DA ADESÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013.

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 801.285,00 (Oitocentos e um mil duzentos e oitenta e cinco reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	42650	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PAREDE DE DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO TIPO DRYWALL DE ESPESURA 12,5MM Especificação: PLACAS MEDINDO 1200 X 1800 COM ESTRUTURA EM PERFIS MONTANTE/GUIAS DE 90MM, INCLUSO LÃ DE ROCHA PARA TRATAMENTO ACÚSTICO.	M2	-	1.500	386,99	580.485,00
2	42651	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE TETO EM GESSO ACARTONADO TIPO DRYWALL DE ESPESURA DE 12,5MM Especificação: PLACAS MEDINDO 1200 X 1800 COM ESTRUTURA EM PERFIS F530/CANTONEIRA, INCLUSO LÃ DE VIDRO PARA TRATAMENTO ACÚSTICO	M2	-	1.000	220,80	220.800,00
Total:						R\$ 801.285,00	

Guapimirim, 04 de maio de 2023.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PREFEITURA DE GUAPIMIRIM





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2023

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital